



**Porto Alegre, 17 de maio de 2021.**

**COMUNICADO 41/2021.**

**Assunto: LEI nº 14.151/2021**

**Senhores Pais e/ou Responsáveis:**

A **LEI nº 14.151/2021**, publicada em diário oficial no dia 13/05/2021, **determina/obriga** o afastamento das gestantes das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração: \* A norma possibilita uma "adaptação" na forma da gestante prosseguir exercendo sua atividade profissional, indicando o teletrabalho, trabalho remoto ou alguma outra sugestão, desde que não seja na forma presencial e produz efeitos imediatos.

Nesse sentido, o Colégio Adventista de Porto Alegre, a partir da data de hoje, precisará substituir a professora Roberta das atividades presenciais, por estar gestante. A nossa organização ocorrerá da seguinte forma:

Professora Roberta permanecerá no formato remoto com os alunos que estão no remoto

Professora Débora permanecerá no formato presencial com os alunos que estão no presencial.

Ambos os grupos terão como base o mesmo planejamento que será construído pela professora Roberta - regente da turma.

Atenciosamente,  
Direção Escolar